



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1144
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br

LEI Nº. 774/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GUAÇUÍ, VISANDO À COOPERAÇÃO FINANCEIRA.

O Prefeito Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ibitirama, Estado do Espírito Santo, autorizado a celebrar convênio com a **Santa Casa de Misericórdia de Guaçuí** (Hospital de Guaçuí), para manutenção das atividades necessárias ao atendimento de toda a população de Ibitirama, no valor de até R\$ 6.269,90 (seis mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) mensais, até a data de 31 de dezembro de 2012.

Parágrafo Único – O valor acima estipulado será correspondente a R\$ 0,70 (setenta centavos) por habitante deste Município, totalizando 8.957 habitantes.

Art. 2º - As despesas necessárias à execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01/01/2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama-ES, 28 de Dezembro de 2011

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal